



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9955

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Maria Helena de Quadros Lopes

Data: 29/03/2022

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 30/2022. Denomina a "Rua Nogueira", localizada no bairro Reserva Real. (Referente à Lei nº 5.446, de 06/06/2022).

Controle Interno – Caixa: 8.14 **Posição:** 45 **Número de folhas:** 08

Especific: PL

Category: Denomina

Ex: 8-19

ordem: 45

Nº de FIS: 06



3
n.º 30/2022

33/

17.05.2022

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.446, de 06/06/2022

PROJETO DE LEI N° 30/ 2022

AUTOR:

Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

ASSUNTO:

Denomina Rua Nogueira no Bairro Reserva Real em Montes Claros.

MOVIMENTO

Entrada - 29/03/2022

1 Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públícos.

2 -

3 - VISTAS POR 3 DIAS EM 10.05.2022

4 - APROVADO EM Sessão em 17.05.2022

5 -

6 -

7 -

8 -

9 - Recebido - 30/03/2022 - 08:30 - Entregue por Helena

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AS COMISSÕES
29/03/22
<i>[Signature]</i>

PROJETO DE LEI N° 30 / 2022.

Denomina Rua Nogueira, no Bairro Reserva Real.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- A via pública, popularmente conhecida como Rua N, localizada no Bairro Reserva Real, sem denominação oficial neste Município de Montes Claros-MG, passa a denominar-se oficialmente de **Rua Nogueira**.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 24 de março de 2022.


Maria Helena de Quadros Lopes
Vereadora

Maria Helena de Quadros Lopes
VEREADORA



Rua Urbino Viana nº 600, Bairro Vila Guilhermina – CEP 39.400-87- Montes Claros/MG, e-mail:mariahelenagabinete@gmail.com, telefone: 3690-56463.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E. VOS T GR
EM 29 DE MARÇO DE 2022
Presidente
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGISTICA
WORKS PUBLICOS
EM 29 DE MARÇO DE 2022
Presidente
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro Público com Moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina** oficialmente a **Rua Nogueira, localizada no Bairro Reserva Real**, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que nesta via ou logradouro público existe apenas um morador, portanto, segue anexo o abaixo-assinado.

Montes Claros, 24 de março de 2022.

MH Lopes
MARIA HELENA DE QUADRO LOPES
Vereadora de Montes Claros-MG.

Maria Helena de Quadros Lopes
VEREADORA

ALTERAÇÃO DE NOME DE VIA PÚBLICA

A Rua N, no Bairro Reserva Real, passará a se chamar Rua Nogueira, todos que aqui assinam estão de acordo com a propositura do projeto que será apresentado na Câmara Municipal de Montes Claros/MG. Ressalta que, na rua existe apenas um morador residindo no local acima mencionado.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 15 de Março de 2022.

Excelentíssima Sra.

MARIA HELENA DE QUADROS LOPES

Vereadora – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 33/2022/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 2.029/2022

Excelentíssima Vereadora.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que **não encontramos** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, **denominação oficial para a Rua “N”, no Bairro Reserva Real**, quanto a existência de via com a denominação “Rua Nogueira”, nenhum registro foi encontrado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 30/2022

AUTOR (A): Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

MATÉRIA: “Denomina Rua Nogueira no Bairro Reserva Real em Montes Claros

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 29/03/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 30/03/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar-se oficialmente a rua conhecida, popularmente, como Rua “N” localizada no Bairro Reserva Real, que passa a denominar-se **Rua Nogueira**.

A Secretaria Municipal de Finanças- Cadastro Imobiliário , por meio do Oficio: 33/2022 GCTI informa que, não encontraram no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial Urbano – IPTU, denominação oficial para a Ru “N” localizada no Bairro Reserva Real e que não foi encontrado nenhum registro de logradouro com a denominação de **Rua Nogueira**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, a autora declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que existe apenas um morador, o que consta no abaixo-assinado .

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não vislumbra inconstitucionalidade formal e/ou material.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 05 de maio 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho _____

Vice_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 30/2022

AUTOR (A): Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

MATÉRIA: “Denomina Rua Nogueira no Bairro Reserva Real em Montes Claros

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 29/03/2022, com entrada na Assessoria Técnica das Comissões no dia 30/03/2022.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar-se oficialmente a rua conhecida, popularmente, como Rua “N” localizada no Bairro Reserva Real, que passa a denominar-se **Rua Nogueira**.

A Secretaria Municipal de Finanças- Cadastro Imobiliário , por meio do Oficio: 33/2022 GCTI informa que, não encontraram no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial Urbano – IPTU, denominação oficial para a Ru “N” localizada no Bairro Reserva Real e que não foi encontrado nenhum registro de logradouro com a denominação de **Rua Nogueira**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, a autora declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que existe apenas um morador, o que consta no abaixo-assinado .

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2022

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

Vice-Presidente : Ver. Edmilson Bispo dos Santos

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias